



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: DESAFIOS PARA OS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS HÍBRIDOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO

MIDDLE-LEVEL TECHNICAL PROFESSIONAL EDUCATION: CHALLENGES FOR PEDAGOGICAL PROJECTS OF HYBRID COURSES IN WORK SAFETY

EDUCACIÓN PROFESIONAL TÉCNICA DE NIVEL MEDIO: DESAFÍOS PARA PROYECTOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS HÍBRIDOS EN SEGURIDAD EN EL TRABAJO

- **Tallyrand Moreira Jorcelino** – Embrapa Agroenergia
tallyrand.moreira@embrapa.br
- **Elenilson de Vargas Fortes** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)
elenilson.fortes@ifg.edu.br

Eixo temático 4: Gestão e Políticas Educacionais no Contexto das TDIC

Subeixo 4.1: Foco na Educação Básica

Resumo: Neste trabalho é apresentado um estudo, onde foi investigado a influência dos planos de cursos técnicos em Segurança do Trabalho ofertados por instituições educacionais do Distrito Federal nas modalidades ensino presencial e a distância. A metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa. Verificou-se a partir da pesquisa realizada (outubro/2020) que haviam no Sistec/MEC 23 cadastros de instituições com oferta de curso técnico, dentre os 166 cadastros relacionados ao Distrito Federal. A partir da análise dos planos de cursos em Segurança do Trabalho nas instituições qualificadas foi possível concluir que os cursos analisados estão de acordo com o previsto na 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT): eixo tecnológico, Segurança; nome do curso, Segurança do Trabalho; e carga-horária, 1.200 horas. Nos planos de cursos das instituições pesquisadas, mencionam apenas o estágio supervisionado não-obrigatório, em conformidade à Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágio em cursos técnicos de nível médio.

Palavras-chave: Mercado de trabalho. Prática profissional. Segurança no trabalho. Vocação regional.

Abstract: In this work a study is presented, where the influence of the plans of technical courses in Work Safety offered by educational institutions of the Federal District in the modalities of classroom and distance learning was investigated. The methodology used was qualitative research. It was verified from the research carried out (October / 2020) that there were 23 Sistec / MEC records of institutions offering technical courses, among the 166 records related to the Federal District. Of the analysis of the Work Safety course plans in the qualified institutions, it was possible to conclude that both courses are in accordance with the provisions of the 4th edition of the National Catalog of Technical Courses (CNCT): technological axis, Safety; course name, Workplace Safety; and hourly load, 1,200 hours. In the course plans of the researched institutions, they mention only the non-mandatory supervised internship, in accordance with Law nº 11,788/2008, which provides for internship in high school technical courses.

Keywords: Labor market. Professional practice. Work safety. Regional vocation.

Resumen: En este trabajo se presenta un estudio, donde se investigó la influencia de los planes de cursos técnicos en Seguridad del Trabajo que ofrecen las instituciones educativas del Distrito Federal en las modalidades presencial y a distancia. La metodología utilizada fue la investigación cualitativa. Con base en la investigación realizada (octubre/2020), se constató que existían 23 registros en el Sistec/MEC de instituciones que ofrecen carreras técnicas, entre los 166 registros relacionados con el Distrito Federal. Del análisis de los planes de cursos en Seguridad del Trabajo en las instituciones habilitadas, fue posible concluir que los cursos analizados están de acuerdo con lo establecido en la 4ª edición del Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT): eje tecnológico, Seguridad; nombre del curso, Seguridad en el Trabajo; y carga de trabajo, 1.200 horas. En los planes de estudios de las instituciones encuestadas, se mencionan sólo las prácticas supervisadas no obligatorias, de conformidad con la Ley nº 11.788/2008, que prevé prácticas en cursos técnicos de enseñanza media.

Palabras clave: Mercado de trabajo. Práctica profesional. Seguridad en el trabajo. Vocación regional.





1. Introdução

Em vigor a partir do dia 4 de janeiro de 2021, a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) para a educação profissional e tecnológica no Brasil se embasa no Parecer CNE/CEB nº 5, de 12 de novembro de 2020, e na Resolução MEC/CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que atualizam a Resolução MEC/CNE/CEB nº 1, de 05 de dezembro de 2014, a qual versa acerca das diretrizes curriculares para a educação profissional técnica de nível médio, com vista a contemplar além de inovações, amplo destaque para a prática profissional desenvolvida em ambientes de aprendizagem e para o estágio profissional desenvolvido em ambiente real de trabalho, assumido como ato educativo escolar e supervisionado por parte da instituição de ensino em regime de colaboração com organizações do mundo do trabalho, em respeito à legislação sobre estágios: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008, 2020; CNE, 2020a, 2020b).

A qualidade da educação básica na vertente da educação profissional técnica de nível médio é amparada por legislações vigentes, o que garante a validade do diploma em todo território nacional, independente da modalidade de ensino e da idoneidade da instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Dessa forma, faz-se necessário haver tratamento isonômico dos concluintes pela área de recursos humanos das instituições.

Ao longo dos anos o mercado de trabalho tem sinalizado carência por profissionais técnicos em Segurança do Trabalho qualificados pelas instituições de ensino pública e privada, confiante na educação de qualidade e na formação plena proporcionada que acompanham os avanços e as tendências das fronteiras do conhecimento.

Em respeito às diversas modalidades de ensino, às diferentes instituições educacionais (MANZANO, 2015), às demandas do setor produtivo do mercado e à vocação produtiva local e regional, neste estudo de caso se propôs a realizar um levantamento da oferta de educação profissional em Segurança do Trabalho.

Do exposto, o objetivo da pesquisa é conhecer o perfil do estágio supervisionado e da educação profissional técnica de nível médio em Segurança do Trabalho no Distrito Federal amparados em projetos pedagógicos de cursos (PPCs).

2. Referencial Teórico

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4), integrante da Agenda 2030, é um dos 17 ODS pautados no ano 2015 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e tem por meta, até 2030, garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida (PLATAFORMA AGENDA 2030, 2015).

Com a globalização, as exigências do mercado de trabalho por recursos humanos qualificados acompanham a vocação produtiva e econômica das regiões brasileiras e a aptidão dos cidadãos na busca por habilidades e competências (CNI, 2020). Na região Centro-Oeste, em particular no Distrito Federal, a área de Segurança do Trabalho, tema transversal, demanda por profissionais capacitados e treinados (FIBRA, 2019) para exercer funções em quase todas as áreas e segmentos produtivos (CNI, 2019b).

O Distrito Federal, considerado a terceira área geográfica mais populosa do Brasil, apresenta uma infinidade de negócios, de caráter de serviços essenciais, como também dos setores da construção civil e industrial, que demandam a incorporação da indústria 4.0 no





modelo de negócios (JESUS et al., 2020; BARBALHO, 2020). Esse Distrito está dividido em 31 Regiões Administrativas (RAs), cujas populações locais e da região do entorno divergem quanto ao perfil socioeconômico, existindo continuamente cidadão que almeja qualificação profissional e espaço no mercado de trabalho.

2.1 Acesso e permanência do estudante na educação profissional técnica

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) é um referencial normativo que orienta estudantes e educadores, instituições, redes e sistemas de ensino e sociedade a respeito dos perfis profissionais de conclusão dos cursos técnicos, identificando campos de atuação dos concluintes, e disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica quanto à oferta dos cursos técnicos de nível médio em 2.988 escolas de educação básica e para 1.790.144 estudantes, conforme Censo Escolar de 2018 (CNE, 2020b).

Desde a 1ª edição, datada de 12 de junho de 2008, o CNCT foi instituído pelo MEC como parte da política de desenvolvimento e valorização da educação profissional e tecnológica (EPT), para enfatizar o fortalecimento da identidade dos cursos técnicos, sua sintonia com as vocações e peculiaridades regionais e a necessidade da ampliação de sua visibilidade social, sendo, dessa forma, atualizado periodicamente para contemplar novas demandas socioeducacionais (CNE, 2020b).

Na 3ª edição do CNCT, o eixo tecnológico de Segurança tem abordado as tecnologias relacionadas à infraestrutura, aos processos de prevenção e proteção de indivíduos e patrimônio; e abrange áreas de segurança pública, segurança privada, defesa social e civil e segurança do trabalho (BRASIL, 2016). Já na 4ª edição do CNCT sinalizam a necessidade da mudança dos nomes dos cursos denominados Agente promotor em saúde e segurança do trabalho; Assistente administrativo de segurança do trabalho; Biossegurança; Gestão técnica em segurança do trabalho; e Saúde e segurança do trabalho para a denominação: Segurança do Trabalho (BRASIL, 2020). Esse novo Catálogo reúne ainda informações de outros 214 cursos técnicos, distribuídos em 13 eixos tecnológicos (BRASIL, 2020), e visa dar maior visibilidade, ampliar o público atendido e incluir informações que permitam às escolas, empresas e estudantes uma melhor compreensão do perfil de cada curso e eixo tecnológico (CNE, 2020b).

Sabe-se que a educação é um direito garantido a todos os cidadãos brasileiros (HUNKA; SILVA; ALENCAR, 2016), reconhecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 como um dos direitos sociais (BRASIL, 1988). Anterior a isso, no ano 1948, foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a partir disso toda pessoa tem direito à educação de qualidade (ONU, 1948), convergindo dessa maneira ao propósito da Agenda 2030.

No ano 1996, com a aprovação das diretrizes e bases da educação nacional, as modalidades de ensino foram definidas, e integradas às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência, tecnologia e inovação, objetivando conduzir os estudantes ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva (BRASIL, 1996; CNE, 2020a). No ano 2017 a modalidade a distância se destacou ainda mais pelo uso das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) no meio educacional (BRASIL, 1996; BRASIL, 2017). A educação a distância (EaD) é um tema que têm ganhado espaço em pesquisas educacionais nacional e internacional (OLIVEIRA, 2019) e no ensino de Segurança do Trabalho em nível técnico, graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* na tendência do ensino híbrido.





Ofertada nas modalidades de ensino presencial, híbrida e a distância, a educação profissional técnica integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência, tecnologia e inovação (CT&I), e abrange a educação profissional técnica de nível médio desenvolvida nas formas: i) articulada com o ensino médio; ii) subsequente, em cursos destinados a quem já concluiu o ensino médio (BRASIL, 2008). Além das informações relevantes referentes a estágio, duração estimada dos cursos, viabilização da mobilidade estudantil, o CNCT ampara a complementação dos estudos por meio da EaD (CNE, 2020b).

De acordo com Pedrosa (2016) o acesso a formação profissional pelo cidadão, por si só, não gera nem garante emprego, mas qualifica o concluinte para ocupar postos de trabalho, abrir horizontes e perspectivas de atuação no mercado; além de explorar potenciais talentos (FUNDAÇÃO ROMI, 2010).

Após a conclusão do curso, há necessidade da obtenção de certidão de inclusão e de regularidade junto ao órgão fiscalizador da profissão (CODEVASF, 2020), Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, em conformidade à lei regulamentadora da profissão lhe atribuiu essa competência (BRASIL, 1985), a qual disponibiliza o Sistema de Registro Profissional (SIRPWEB) para solicitação, consulta e validação do registro profissional (SIRPWEB, 2020).

Salienta-se que o exercício da profissão de técnico em Segurança do Trabalho é permitido exclusivamente ao portador de certificado de conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho, a ser ministrado no país nos estabelecimentos educacionais de ensino médio. Os concursos públicos se tornam um atrativo para quem visa trabalhar no setor público. No setor privado, processos seletivos podem ser requisitados visando a escolha de candidatos que tenham perfil para a ocupação de vagas disponíveis.

2.2 Incentivo governamental à formação profissional

No 1º Fórum Regional Centro-Oeste da Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho (FENATEST), realizado no ano 2016, participantes citaram a eminente precarização do sistema de cursos de formação profissional, em quantidade excessiva na oferta de cursos em relação ao potencial de empregabilidade, à má qualidade desses cursos, na inexistência de fiscalização e acompanhamento do Ministério da Educação (MEC), caracterizando como um verdadeiro mercantilismo de ensino, recomendando dessa forma a necessidade de desenvolver ações públicas para combater essa situação (FENATEST, 2016).

Segundo Corti (2019), as reformas nacionais do ensino médio enfrentam obstáculos para serem implementadas até o ano 2022, entre os quais se destaca a definição dos itinerários formativos, que deverão ser organizados em conjunto com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e estar articulados à política de geração de emprego e renda e alinhados às demandas do setor produtivo (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, 2020).

A expansão da oferta de cursos técnicos de nível médio ganhou escala no Brasil com o gerenciamento de ações e programas governamentais que vinculavam-se às políticas públicas do governo federal para educação e geração de emprego, com a implantação do Programa Brasil Profissionalizado, Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec), Programa Rede e-Tec Brasil, Acordo de Gratuidade com os Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNAs) integrantes do Sistema S (SENAC, SESC, SENAI, Sesi) e do Programa Nacional de Oferta de Cursos Técnicos e Emprego (Pronatec) (BRASIL, 2007a, 2007b, 2009, 2011, 2020b; FERES, 2015). No cenário atual, amplia-se a necessidade e a possibilidade de formar profissionais capazes de lidar com o avanço da CT&I, prepará-los para se posicionar no mundo contemporâneo e dele colaborar de forma





proativa na sociedade e no mercado de trabalho (OLIVEIRA, 2019), tendo sido destaque o Programa Novos Caminhos, em vigor.

Em consonância às leis, resoluções, decretos, princípios, diretrizes e critérios que versam acerca dos referenciais de qualidade e garantia de continuidade, tornam-se imprescindíveis o custeio e investimento para as instituições que ofertam cursos de educação profissional técnica nas modalidades educacionais presencial, a distância e híbrida (OLIVEIRA, 2019). Esse aporte financeiro contribui para os processos educacionais, fomento à democratização e qualidade do ensino, desenvolvimento intelectual dos estudantes, qualificando-os para o mundo do trabalho, ao desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que possibilitam a construção de um cidadão profissional, ético, responsável, crítico e reflexivo (OLIVEIRA, 2019). Dessa maneira, a educação profissional e aplicada permite que os estudantes sejam protagonistas de seu futuro, com a escolha do caminho que mais atenda às suas necessidades, aptidões, sonhos e vocações (FERREIRA, 2019).

Dada a importância da redução de evasão e desistência em cursos, a decisão de fazer um curso técnico deve partir de um desejo pessoal e que nem sempre a recompensa acontece tão rápido. Embora o retorno financeiro ocorra mais em médio a longo prazo, investir em capacitação aumenta as chances de ser reconhecido e ganhar visibilidade no ambiente de trabalho. Afinal, a tendência é que os melhores cargos, as bonificações e os melhores salários sejam destinados aos profissionais com melhores formações acadêmicas e comprometimento. Portanto, demonstrar engajamento, motivação, dedicação e vontade de se capacitar e ascender na carreira pode render bons frutos (PORTAL DA EDUCAÇÃO, 2017), bonanças e benefícios para o crescimento profissional, reconhecimento, maior salário, *networking*, conhecimento avançado, flexibilidade nas decisões (ESCOLA EDTI, 2019).

2.3 Projeto pedagógico de curso (PPC)

O acesso a projetos pedagógicos de curso (PPC), considerado um documento público, serve para conhecer as linhas gerais que são adotadas pelas instituições educacionais, o que torna uma prerrogativa estendida aos cidadãos que pretendem estudar nas instituições públicas ou privadas, mesmo antes da formalização da adesão às escolas (IPAE, 2020).

Documento normativo dos cursos técnicos, o PPC apresenta informações acerca da concepção e da estrutura do curso e seus elementos reguladores internos: aspectos técnicos normativos, concepções do homem e da sociedade, componente político fundamental; sendo elemento agregador da realidade, desde a dimensão cotidiana dos cursos até às diretrizes das políticas macroeconômicas, constituindo-se como um material importante para a compreensão do perfil de formação dos estudantes matriculados (SEIXAS et al., 2013).

A empregabilidade e a trajetória profissional dos concluintes permite analisar, compreender e refletir sobre a educação profissional e as características inerentes ao mercado de trabalho (COLENCI; BERTI, 2010). Nessa vertente, o PPC articula intenções, prioridades, atividades e ações, de modo a construir coletivamente os objetivos do curso de Segurança do Trabalho, que inicia em um processo de reflexão sobre a prática educacional, e possibilita conhecer as diretrizes a serem adotadas pelos sujeitos envolvidos no processo (IFRS, 2010).

Como principais informações, em um PPC podem ser abordados: (i) dados do curso (identificação da instituição de ensino e informações gerais sobre o curso); (ii) contextualização da instituição; (iii) organização didático-pedagógica (justificativa para criação do curso, e fundamentação legal); (iv) objetivos do curso (gerais e específicos); (v) formas de ingresso; (vi)





áreas de atuação; (vii) perfil esperado do futuro profissional; (viii) organização curricular (matriz curricular, fluxograma curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem, avaliação docente, prática profissional); (ix) estágio; (x) critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; (xi) emissão de diploma; (xii) avaliação do projeto do curso; (xiii) políticas institucionais constantes do plano de desenvolvimento institucional (PDI) no âmbito do curso; (xiv) apoio ao estudante; (xv) recursos humanos (corpo docente, corpo técnico-administrativo); (xvi) infraestrutura física (biblioteca, infraestrutura de laboratórios, laboratórios específicos à área do curso; demais ambientes); (xvii) referências; e (xviii) ementas e bibliografias (IFCE, 2019).

Os cursos técnicos ofertados na modalidade ensino a distância, de acordo com o grau de complexidade e natureza do exercício profissional, devem ter o percentual de carga horária presencial definido nos respectivos PPCs (BRASIL, 2020).

Ressalta-se que toda e qualquer atividade de estágio será sempre curricular e supervisionada, assumida intencionalmente pela instituição de ensino, configurando-se como um ato educativo (CNE, 2004). Nesse sentido, considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente organizacional público ou privado, que visa a preparação para o trabalho produtivo dos estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação profissional técnica de nível médio. As informações sobre estágio integra o PPC, além de integrar o itinerário formativo do estudante. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, oportunizando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho (BRASIL, 2008) a partir das habilidades que mais usa, e as competências socioemocionais que lhe são demandadas (CNE, 2020b).

Em conformidade à Lei nº 11.788/2008 o estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares, modalidade e área de ensino e do PPC. Esclarece-se que: (i) estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma; (ii) estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória; (iii) as atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso (BRASIL, 2008).

Em síntese, o estágio supervisionado, qualquer que seja a sua alternativa de oferta, deve ser concebido e realizado como sendo uma atividade formativa e intencionalmente assumida pela instituição de ensino e pelas empresas e organizações parceiras como um ato educativo e, portanto, devidamente supervisionado. Se não for concebido como estágio escolar supervisionado, assumido intencionalmente como ato educativo por parte de todos os atores envolvidos, não é estágio (CNE, 2020a). Daí a necessidade de existir coordenação de estágio e equipe nas instituições para tratar desses assuntos, com acompanhamento dos processos.

3. Metodologia

Com vista ao levantamento das instituições educacionais que ofertam curso técnico em Segurança do Trabalho no Distrito Federal, no mês de outubro de 2020 foi realizada a consulta na opção “Consulta Pública das Unidades de Ensino” do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) sendo possível encontrar uma listagem de escolas e cursos técnicos regulares integrantes dos sistemas de ensino cadastrados no MEC.





Nesse sistema, as informações estão subdivididas por unidades federativas, onde no campo específico do Distrito Federal foram listadas informações de 166 instituições educacionais. Dessa forma, realizou-se leitura cuidadosa das informações cadastradas nos tópicos referentes a essas instituições visando qualificá-las, ou seja, investigar em quais delas havia a descrição da denominação sobre curso técnico em Segurança do Trabalho.

De posse dessas informações, e para comprovar que as instituições educacionais realmente ofertam cursos técnicos em Segurança do Trabalho, visitou-se os portais da internet das instituições visando encontrar contatos (e-mail institucional) da coordenação do curso, ou de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), ou de Fale Conosco no intuito de solicitar cópia de projeto pedagógico do curso (PPC) ou plano de curso referente ao curso técnico em Segurança do Trabalho nas modalidades presencial, a distância e/ou híbrida ofertado pela instituição. Em paralelo, outro ponto investigado foi a acessibilidade da íntegra do PPC e/ou plano de curso no portal da internet, na lógica da transparência das ações educacionais.

De posse dos planos de cursos recebidos pelo link enviado por e-mail, realizou-se a leitura do documento visando a busca de informações essenciais para a análise comparativa entre as instituições pesquisadas. Para embasar a pesquisa qualitativa, procedeu-se à revisão de literatura, contemplando regulamentações e legislações em vigor no Brasil, livros e artigos científicos, notícias jornalísticas sobre a temática Segurança do Trabalho, que se associam ao tema plano de cursos. Ademais, utilizou-se o Google Acadêmico e SciELO Brasil para recuperar publicações técnico-científicas indexadas com vista a analisar os resultados da pesquisa (RIBEIRO; MOREIRA, 2017).

4. Resultados e discussões

Nesta seção, na Subseção 4.1, são abordados tópicos sobre a identificação das instituições educacionais no Distrito Federal, as quais os dados foram compilados do Sistec/MEC que mantém cadastro das instituições públicas e privadas ofertantes de cursos técnicos; na Subseção 4.2, são apresentados a sistematização da obtenção de informações e a forma de contato junto às instituições educacionais para solicitação de cópia do plano curso; na Subseção 4.3, é realizada uma análise dos planos de cursos em Segurança do Trabalho obtidos junto a representantes das instituições.

4.1 Identificação das instituições que ofertam curso técnico em segurança do trabalho e solicitação de plano de curso

A partir do ano 2008 todas as unidades de ensino, públicas ou particulares, credenciadas, que ofereçam cursos técnicos de nível médio têm seus dados registrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC, de acesso aberto (FERES, 2015; SISTEC, 2020). Por meio da consulta ao Sistec, identificou-se 23 (vinte e três) cadastros de instituições que ofertam curso técnico em Segurança do Trabalho e seus respectivos códigos. Após qualificação das informações, percebeu-se a relação dos cadastros à 11 (onze) instituições distintas, apresentadas na Tabela 1.





Tabela 1: Instituições educacionais cadastradas no Sistec como ofertantes de curso técnico em Segurança do Trabalho no Distrito Federal.

Tipo de instituição	Quant.	Denominação da instituição	Forma de contato
Parceria público-privada	2	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal (SENAC-DF)	Fale conosco e-mail
		Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal (SENAI-DF)	Fale conosco e-mail
Pública	3	Escola Técnica de Planaltina	e-mail
		Escola Técnica de Saúde Brasília (ETESB)	e-mail
		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB)	e-mail
Privada	6	Instituto Monte Horebe	e-mail
		Instituto de Ensino Profissionalizante (INED)	e-mail
		Instituto Técnico Educacional Madre Teresa	Facebook
		Colégio Integrado Polivalente (CIP)	Fale conosco
		Colégio MDC	e-mail
		Centro de Educação Brasileiro de Responsabilidade Ambiental e Social	e-mail

Fonte: Sistec (2020), com adaptação.

Notou-se que 6 (seis) instituições são **privadas**. Verificou-se que 2 (duas) instituições representam a parceria **público-privada**: o SENAI-DF tem 3 (três) centros descentralizados cadastrados no Sistec: Centro de Treinamento Hilton Pinheiro Mendes (CETRES) – SENAI Brasília, Centro de Formação Profissional (CFP) Roservarte Alves de Sousa – SENAI Gama, CFP SENAI Taguatinga; já o SENAC-DF tem 3 (três) centros cadastrados: Centro de Educação Profissional SENAC Sobradinho, o SENAC Taguatinga, o SENAC Plano Piloto; e possui também o Centro de Educação Profissional EaD SENAC-DF. Observou-se que 3 (três) instituições são **públicas**: o Centro de Educação Profissional (CEP) Escola Técnica de Planaltina e a Escola Técnica de Saúde Brasília (ETESB) que são vinculadas ao Governo do Distrito Federal (GDF) por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE-DF); e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) que possuía 7 (sete) *Campus* cadastrados no Sistec: Ceilândia, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Taguatinga, São Sebastião, Samambaia.

4.2 Sistematização das informações obtidas junto às instituições educacionais

Quatro diferentes instituições educacionais responderam o contato realizado sobre a concessão de cópia digital do PPC ou plano de curso do curso técnico em Segurança do Trabalho.

O Centro de Educação Profissional (CEP) – Escola Técnica de Planaltina, vinculada ao Governo do Distrito Federal (GDF), informou que tem apenas a matriz curricular do curso, mas não a disponibilizou. Para o 1º semestre letivo de 2020 o Edital nº 57, de 29 de outubro de 2019, ofertou vagas para a educação profissional técnica de nível médio, curso técnico em Segurança do Trabalho, ofertado nos turnos matutino e vespertino na modalidade presencial. O curso está organizado em 5 (cinco) semestres de acordo com o plano de curso aprovado, conforme matriz curricular aprovada pela Portaria nº 114/2014, Parecer nº 89/2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.520 horas (SEE-DF, 2019). A Resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2014, aprovada pelo CNE atualizou e definiu os novos critérios para a composição da 3ª edição do CNCT, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica quanto à





oferta de cursos técnicos de nível médio em Segurança do Trabalho em caráter experimental, carga-horária equivalente a 1.200 horas (CNE, 2014).

Destaca-se que a 3ª edição do CNCT foi aprovada no ano 2014. No ano 2021 entrou em vigência a 4ª edição do CNCT. Essas atualizações de catálogos pelo MEC e CNE podem ser um motivo crucial para que se as instituições educacionais revisem e atualizem os planos de cursos, tornando-os públicos a quem demandar por informação. Em portais da internet de outros CEPs do Distrito Federal – a Escola Técnica de Brasília (ETB) também só disponibiliza a matriz curricular dos cursos técnicos; a Escola Técnica de Ceilândia (ETC) disponibiliza espaço para a disponibilização dos planos de cursos, mas não há sucesso ao clicar nos *links*; a Escola de Música de Brasília (EMB) disponibiliza o PPC atualizado de diferentes cursos ao público interessado, e mantém na atualidade contato com o MEC visando a atender as prerrogativas instauradas no CNTC.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) *Campus* Ceilândia informou o link para acesso ao PPC do curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho – modalidade a distância, como também o link¹ para acesso ao PPC do ensino médio integrado – modalidade ensino presencial. Na atualidade, dos 10 (dez) *Campus* da instituição o curso técnico em Segurança do Trabalho é ofertado na modalidade EaD somente pelo *Campus* Ceilândia.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal (SENAC-DF) informou que os planos de cursos do SENAC, após o processo de alinhamento nacional, estão disponíveis em uma plataforma de acesso livre². Como procedimento, recomendam-se: clicar no ícone documentos, clicar no ícone planos de curso, clicar na aba planos de cursos nacionais, buscar o eixo segurança e baixar o plano de curso técnico em Segurança do Trabalho. Outro caminho é acessar o documento de diretriz da educação profissional, clicando no ícone documentos, no ícone planos de curso, tendo acesso à aba diretrizes e documentos técnicos do modelo pedagógico SENAC (NOGUEIRA, 2020). Nota-se que o plano de curso está disponível no formato digital na extranet da instituição, e isso pode dificultar os cidadãos que buscam a íntegra da informação apenas no portal da internet da instituição.

Na tentativa de contatar o Instituto de Ensino Profissionalizante (INED), não houve sucesso. Em resposta ao e-mail, obteve-se informação que esse Instituto pode ter sede no estado de São Paulo. Após o contato com Fale Conosco, Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) e/ou e-mail em diversas instituições educacionais, somente foi possível receber a resposta de poucas instituições. É de suma importância as instituições manterem recursos humanos a frente desses serviços, e que esses profissionais estejam comprometidos a responder todas as manifestações protocoladas por cidadãos. Os cidadãos carecem de uma resposta em tempo hábil, seja positiva ou negativa, por acreditar na boa fé e na transparência das instituições, e o respeito ao controle social.

Ao contatar o Centro de Educação Brasileiro de Responsabilidade Ambiental e Social, o e-mail voltou. De acordo com a Portaria nº 409, de 05 de dezembro de 2016, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE-DF) resolveu:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Centro de Educação Brasileiro de Responsabilidade Ambiental e Social, situado na QS 7, Rua 400, Lote 1, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo

¹ Disponível em: [https://www.ifb.edu.br/attachments/article/23096/PPC%20-%20TST%20-%20EMI%20-%20PREN%20-%20Timbrado%20\(1\)%20\(1\)_compressed.pdf](https://www.ifb.edu.br/attachments/article/23096/PPC%20-%20TST%20-%20EMI%20-%20PREN%20-%20Timbrado%20(1)%20(1)_compressed.pdf). Acesso em: 17/11/2020

² Disponível em: www.extranet.senac.br. Acesso em: 10/11/2020.





Centro Brasileiro de Assistência Social - CEBRAS, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar à Assessoria do Conselho de Educação do Distrito Federal, enquanto órgão validador, a exclusão do curso técnico de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, oferecido pela instituição, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

Art. 3º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que envie cópia do inteiro teor do citado parecer ao Centro Brasileiro de Assistência Social - CEBRAS e à Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do Distrito Federal - PROEDUC/MPDFT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (SEE-DF, 2016).

O não cumprimento do Art. 2º pela Assessoria do Conselho de Educação do Distrito Federal possibilita a existência na atualidade de um quantitativo expressivo de cadastro de instituições no Sistec. Há muitas instituições cadastradas no campo referente ao Distrito Federal, mas que não há informações sobre cursos técnicos no sistema. As ofertas de cursos técnicos ocorreram em época quando houve o *boom* do Sistema e-Tec Brasil e do Pronatec, momento esse que faculdades, universidades, centros universitários e instituições integrantes do Sistema S no Distrito Federal ofertaram cursos técnicos gratuitos em diferentes temáticas, com incentivo financeiro do poder público. Em contraponto, a manutenção das informações no Sistec permite o registro do histórico da oferta de cursos técnicos pelo MEC em diferentes momentos políticos da história brasileira, o que favorece a realização de pesquisas sobre a evolução e a efetividade das ações educacionais no decorrer do tempo.

Jorcelino (2016) enfatiza que a publicização e a transparência de informações no portal da internet de documentos institucionais e didáticos relacionados aos cursos técnicos ofertados nas modalidades presencial e a distância se tornam imprescindíveis.

A clareza na comunicação e a transparência das ações são talvez as duas características mais valiosas em um ambiente profissional de sucesso (JIANG, 2020). Conforme Santos e Flores (2015) para garantir a integridade e autenticidade e para preservar os documentos digitais de uma instituição é preciso planejamento, armazenando-os em um sistema confiável. Inicialmente devem ser definidas as políticas de preservação digital, neste momento devem ser consideradas as normas, as recomendações, os padrões utilizados e outras iniciativas de preservação, ou seja, todo o planejamento inicial servirá de base para a sustentação da confiabilidade e garantia da longevidade do repositório digital (SANTOS; FLORES, 2015).

4.3 Análise dos planos de curso técnico em segurança do trabalho

Após o recebimento via e-mail das informações enviadas pelas instituições educacionais, elaborou-se a análise do plano de curso técnico em Segurança do Trabalho integrado ao ensino médio e/ou ao curso técnico subsequente ao ensino médio ofertados nas modalidades ensino presencial e/ou a distância, a qual é apresentada a seguir:

4.3.1 Plano de Curso: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do DF

Centros de Educação Profissional (CEP) Plano Piloto, Sobradinho e Taguatinga





Os planos de cursos nacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), criado pelo Decreto no 61.843, de 5 de dezembro de 1967, são documentos que estabelecem as principais diretrizes didático-pedagógicas para oferta e operacionalização dos vários cursos de aprendizagem, qualificação profissional e técnicos do modelo pedagógico SENAC, alinhando a oferta e a ação educacional dos Departamentos Regionais presentes nos estados e municípios brasileiros (SENAC, 2018). Por ser uma instituição educacional reconhecida em âmbito nacional, principalmente pela contribuição junto ao mercado de trabalho, a estratégia em adotar plano de curso nacional favorece a uniformidade do ensino técnico à população brasileira, em respeito à vocação local e regional.

O SENAC no Distrito Federal (SENAC-DF) oferta curso técnico em Segurança do Trabalho, habilitação profissional técnica de nível médio, eixo tecnológico e segmento segurança, nas modalidades EaD e presencial pelos Centros de Educação Profissional (CEPs) Plano Piloto (903 Sul), Sobradinho e Taguatinga (Taguatinga Norte) com carga-horária de 1.200 horas.

Além de ofertar cursos pagos, o Decreto nº 6.633/2008 autorizou o SENAC a criar programas de gratuidade, com eficiência operacional e sustentabilidade após definir mecanismos de acompanhamento, avaliação e de desempenho da oferta de gratuidade, observando os indicadores de qualidade do ensino, inserção de concluintes, adequação dos perfis dos concluintes, matrículas gratuitas, atendimento à demanda atual e futura do setor do comércio de bens, serviços e turismo (BRASIL, 2008a).

Firmado em 22 de julho de 2008 entre o MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Fazenda, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o SENAC, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/2018, o Programa SENAC de Gratuidade (PSG) tem por objetivo garantir o acesso à educação profissional de qualidade para pessoas cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse dois salários mínimos. Pelo acordo celebrado, o SENAC investe, desde 2014, 66,67% de sua receita líquida de contribuição nesse programa de educação inclusiva (SENAC-DF, 2017).

Nos cursos a distância, um dos formatos didáticos-pedagógicos oferecidos pela instituição são as vídeo-aulas. Semanalmente há momentos de interação *on-line* dos estudantes diretamente com professores mediadores e também simuladores que ficam disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) (MELO, 2020a).

Com a duração de 20 meses, o curso técnico em Segurança do Trabalho capacita o estudante a ser o profissional responsável por analisar e avaliar o ambiente de trabalho, as instalações e os processos laborais, visando a prevenção de incidentes, acidentes e doenças ocupacionais e adotando, assim, medidas de controle de riscos ocupacionais por meio de ações, programas de saúde e segurança do trabalho, para eliminar os possíveis riscos que possam prejudicar o trabalhador (BRASIL, 2016; SENAC-EaD, 2020).

O curso tem por objetivo geral formar profissionais com competências para atuar e intervir no campo de trabalho, com foco em resultados. Durante o curso o estágio não é obrigatório. Dessa forma, torna facultativo aos estudantes a realização do estágio, de acordo com a demanda do mercado de trabalho. Desenvolvido como atividade opcional, a carga horária do estágio é apostilada ao histórico escolar (SENAC, 2018).

A instituição tem o desafio que deve considerar o mercado de trabalho e as especificidades das demandas das diversas regiões (SENAC, 2018). O mundo empresarial da Indústria 4.0 vem promovendo um impacto no movimento denominado como a “Quarta Revolução Industrial” (BARBALHO, 2020). Na tendência da transformação digital e da Indústria 4.0, existem *softwares* disponíveis no mercado para gerenciar a saúde e segurança do trabalho





nas organizações (SENAC, 2018) e o SENAC já adota simuladores no processo de ensino e aprendizagem, que podem ser considerados uma inovação inerente das tendências curriculares voltadas à Indústria 4.0 e à era da Educação 5.0 (IFRO, 2020) na proximidade dos tempos da fusão do homem com a máquina (AGÊNCIA O GLOBO, 2020).

Para a realização de projetos no decorrer de componentes curriculares, recomenda-se priorizar pesquisas *in loco* por meio de vivências, práticas, visitas técnicas, entrevistas com pessoas de mercado. Quando não for possível a vivência em ambiente real de trabalho, sugere-se o uso de estratégias como resolução de situações problema e estudo de casos, por meio de recursos como vídeos, reportagens e casos fictícios baseados na realidade (SENAC, 2018).

Na atualidade, o acesso ao conhecimento pode ser favorecido pela oportunidade em conhecer acervo físico e digital, dentre livros, normas, folhetos, teses, dissertações, publicações seriadas, obras de referência, relatórios técnicos, DVDs, CD-ROM de eventos, periódicos, microfichas; arquivos no formato .pdf (GOVERNO DO BRASIL, 2020). Em um futuro próximo, conhecimentos adquiridos precisarão ser reciclados, práticas de negócios serão desafiadas e processos terão que mudar. Mas não poder-se-á esquecer dos aspectos humanos das organizações (CNE, 2020a), em especial, na perspectiva de Segurança do Trabalho.

4.3.2 Planos de Curso: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília Campus Ceilândia

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) cumpre o seu papel disposto na Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnologia e criou os Institutos Federais (IFs), os quais são:

Instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas (BRASIL, 2008b).

Em meados do ano 2012 o curso técnico em Segurança do Trabalho, carga-horária de 1.260 horas, ofertado na modalidade EaD pelo IFB era vinculado à Rede e-Tec Brasil (HUNKA; SILVA; ALENCAR, 2016), advindo de acordos de cooperação técnica entre o IFB, a Secretaria de Trabalho do Distrito Federal e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), autorizados pela Resolução Nº 06 – 2012/CS-IFB, que validou a oferta e aprovou os PPCs técnicos do Sistema e-Tec, na modalidade a distância em Segurança do Trabalho, Administração, Meio Ambiente, Logística e Serviços Públicos, elaborados em 2011 pelo IFPR (IFPR, 2011; IFB, 2019a). As ofertas de cursos técnicos por meio do e-Tec Brasil favoreceu o envolvimento de outros *campus* do IFB, contribuindo para capacitação da comunidade escolar residentes nas proximidades dessas instituições (IFB, 2020).

Hunka, Silva e Alencar (2016) pesquisaram o perfil dos estudantes EaD do curso técnico subsequente em Segurança do Trabalho ofertado pelo IFB *Campus* São Sebastião. De acordo com esses autores o curso também era ofertado nos *Campus* Gama, Recanto das Emas, Samambaia, Taguatinga. Atualmente o IFB conta com dez *Campus*, com a inclusão dos *Campus* Brasília, Riacho Fundo, Planaltina, Estrutural e Ceilândia (IFB, 2019b).

A partir disso, e por ser um dos 7 (sete) *Campus* cadastrados no Sistec, o corpo técnico e docente do IFB *Campus* Ceilândia propôs a oferta de um novo curso técnico em Segurança do Trabalho na modalidade a distância, visando dessa maneira reforçar os esforços contínuos para





a institucionalização da EaD no IFB com propostas inovadoras. A Resolução 19/2020 – RIFB/IFB, datada de 29 de maio de 2020, aprovou as alterações no plano do curso técnico em Segurança do Trabalho subsequente ao ensino médio, na modalidade a distância (IFB, 2019a), sendo até esse ano o único curso técnico ofertado a distância pela instituição.

O curso adota encontro semanal no turno noturno em dia fixo definido pelo IFB *Campus Ceilândia* (IFB, 2019c; IFB, 2020). A carga-horária do curso 1.200 horas está dentro do previsto pelo CNCT que recomenda essa carga-horária mínima. No curso técnico integrado ao ensino médio presencial, soma-se mais 2.000 horas, obtendo a carga-horária total de 3.200 horas (IFB, 2019a; 2019b).

Visto os encontros presenciais do curso técnico a distância subsequente ao ensino médio ocorrerem no turno noturno, o público prioritário são os concluintes do ensino médio, na maioria das vezes com idade igual ou superior a 18 anos. Já no curso técnico presencial integrado ao ensino médio, ofertado no turno vespertino, o público são mais adolescentes e jovens com idade próxima a 16 ou 17 anos. Dessa forma, percebe-se que a instituição se preocupa em trabalhar com estudantes de diferentes faixas etárias, de distintos contextos de vida e estratos sociais, com uso de práticas pedagógicas apropriadas para o ensino e a aprendizagem de adolescentes, jovens, adultos, idosos aprovados em processos seletivos de periodicidade semestral. Outro fato relevante é o respeito à reserva de vagas para ações afirmativas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, em cumprimento à legislações vigentes: Lei nº 12.711/2012, a qual orienta que 50% (cinquenta por cento) das vagas deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita; e Lei nº 13.409/2017, a qual orienta que as vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência; além da existência das vagas para o sistema universal, de ampla concorrência.

Os objetivos dos cursos são: (i) formar técnicos em Segurança do Trabalho que se articulem com as necessidades de higiene, saúde e segurança exigidas no meio ambiente de trabalho e à saúde do trabalhador; (ii) atender à demanda do mercado de trabalho por especialistas em planejamento e execução de medidas técnicas preventivas; (iii) contribuir para a redução dos índices de acidentes do trabalho, pela melhoria das condições de segurança dos locais onde se processam atividades laborativas; (iv) desenvolver habilidades comportamentais, técnicas e organizacionais, objetivando a formação de um profissional competente, com visão de futuro e responsabilidade com a sociedade (IFB, 2019a).

No curso técnico em Segurança do Trabalho, modalidade subsequente tem sido utilizado em período de pandemia metodologias para trabalhar os conteúdos na plataforma *Moodle*, dividindo os momentos em pré-aula (com uso de vídeo, jogo, áudio, textos via ambiente virtual), aula (com uso de chat, jogo, plug-ins meet, atividades em grupo via Google Meet) e pós-aula (com uso de texto, tarefa, questionário via ambiente virtual). Além desses momentos, em cada módulo, foram realizados encontro integrado, projeto integrador e prova integrada. Nessas atividades, os docentes desenvolveram questões partindo de uma mesma situação-problema contextualizada ao mundo profissional do estudante (JESUS et al., 2020).

Os concluintes da educação profissional devem apresentar perfil caracterizado por competências básicas e profissionais que permita desenvolver com segurança as atribuições profissionais e lidar com contextos caracterizados por mudanças, competitividade, necessidade permanente de aprender, de rever posições e práticas, de desenvolver e ativar valores, atitudes e crenças, bem como a habilidade de relacionamento interpessoal, comunicação e sensibilidade





de percepção no ambiente de trabalho. No exercício pleno das atribuições, os concluintes deverão ser indivíduos responsáveis, criativos, críticos, diligentes, prudentes, pontuais, conscientes da ética, com espírito de liderança e participante no processo transformador da sociedade (IFB, 2019a).

De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio é uma atividade curricular de competência da instituição de ensino, que deve integrar a proposta pedagógica e os instrumentos de planejamento da organização curricular do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os objetivos propostos. Para efeito da aquisição da habilitação profissional de técnico em Segurança do Trabalho, o estágio supervisionado no IFB não é obrigatório (IFB, 2019a). Independente disso, em cada *Campus* da instituição há coordenação de estágio, que se coloca à disposição quando existem estudantes interessados em realizar estágio, auxiliando-os nas etapas necessárias à concretização da formalização de termo de compromisso entre a instituição e às instituições externas públicas e/ou privadas.

Um dos benefícios que normalmente é garantido pela realização da atividade de estágio supervisionado, sob a ótica de um estudante, é o da identificação mais clara das opções para uma futura escolha profissional e para a organização e identificação de seu perfil de profissionalização (CNE, 2020a).

Ao desenvolver habilidades dentro da área de atuação em Segurança do Trabalho faz-se necessário combinar os objetivos pessoais com os da instituição. É importante procurar certificações mais específicas, e saber como cada tendência influencia no mercado, o que permite planejar ações com mais agilidade, qualidade e inovação, contribuindo para que propósitos pessoais/profissionais mantenham à frente da concorrência (ESCOLA EDTI, 2019).

Com vista às perspectivas futuras, o CNCT, com base na classificação brasileira de ocupações (CBO) atribui ao profissional técnico em Segurança do Trabalho possibilidades de certificação intermediária em cursos de qualificação profissional no itinerário formativo, como também, de formação continuada em cursos de especialização técnica no itinerário formativo. Além disso, abre possibilidades de verticalização para cursos de graduação no itinerário formativo: curso superior de tecnologia em segurança do trabalho, bacharelado em engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia de produção, química, arquitetura, dentre outros (BRASIL, 2016).

5 Considerações finais

A pesquisa contribui para conhecer o perfil da educação profissional em Segurança do Trabalho no Distrito Federal, desenvolvida nas formas articulada com o ensino médio e subsequente pelas instituições educacionais.

A identificação de onze instituições educacionais que ofertam curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, e a não disponibilização do plano de curso nos portais da internet pela grande maioria das instituições amplia a compreensão da importância dos esforços na busca por uma educação profissional de qualidade e com transparência.

Dados do estudo mostra que no ano 2020 um (1) *Campus* do IFB e três (3) Centros de Educação Profissional do SENAC-DF somam esforços na oferta do curso técnico em Segurança do Trabalho à população do Distrito Federal e de municípios do entorno, especialmente do estado de Goiás. Ao promover oportunidades de acesso à educação, mais qualificados e preparados podem estar os cidadãos que têm interesse em atuar profissionalmente neste ramo profissional.





Identificou-se que nas instituições pesquisadas não é obrigatório a realização de estágio supervisionado pelos estudantes em empresas ou órgãos públicos locais, mas ambas instituições mantêm coordenação de estágio que mediam processos dos estudantes que demonstram interesse em estagiar.

Ainda, como principais contribuições desta pesquisa, a partir da análise dos planos de cursos em Segurança do Trabalho foi possível concluir que a carga-horária dos cursos técnicos, eixo tecnológico Segurança, está de acordo com o previsto no CNCT: mínimo 1.200 horas; priorizam os principais setores do mercado e campos de atuação na economia em respeito à vocação do Distrito Federal; e valorizam a comunidade local, ao atender os diferentes públicos, com respeito à reserva de vagas para ações afirmativas prevista em legislação, nos cursos articulado, concomitante e subsequente ao ensino médio ofertados nas modalidades de ensino presencial, a distância ou híbrida, além da concessão de bolsa de estudos.

A clareza nas ações de gestores públicos e privados a frente das instituições educacionais perante às partes interessadas mostra-se importante na condução de pesquisas acadêmicas, na oferta de serviços de qualidade à sociedade; e na contribuição ao preparo de futuros profissionais com potencial para ingressar no mercado de trabalho e/ou na carreira acadêmica de uma maneira mais competitiva.

Como limitação da pesquisa, ressalta-se o momento atual da pandemia *Coronavirus Disease 2019* (Covid-19) onde profissionais que atuam nas instituições educacionais investigadas neste estudo de caso desempenharam os serviços de forma remota.

De certa forma, houve obtenção de dados insuficientes juntos às instituições com vista a realização de uma análise exaustiva das informações de todas as onze instituições educacionais identificadas via Sistec/MEC (<https://sistec.mec.gov.br>), na qual poderia ser complementado com uso de roteiro semiestruturado para entrevistas. Indica-se a importância da continuidade da pesquisa em um novo aspecto metodológico já que os resultados não permitem generalização (MACIEL et al., 2019).

Principais referências

FERREIRA, P. A. **Educação profissional é investimento no futuro**. Presidente em exercício da Confederação Nacional da Indústria (CNI), artigo, Folha de São Paulo, 22/04/2019.

HUNKA, P. G.; SILVA, L. S. P.; ALENCAR, M. O. **Perfil do aluno de EaD: Um olhar para realidade social dos alunos do curso técnico em segurança do trabalho – Campus Sebastião / DF**. Anais do IV Fórum de Educação a Distância do Instituto Federal de Brasília (IFB), 2016.

JESUS, I. F. da S. M. de et al. **Desafios do ensino a distância em período de pandemia: a experiência do curso técnico em Segurança do Trabalho, Campus Ceilândia**. Relato 3, VII Fórum de Educação a Distância. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) Campus Ceilândia, 2020.

MACIEL, R. G.; FONSECA, P. G.; DUARTE, F. R.; SANTOS, E. M. dos. **Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e sua contribuição para a transparência: uma experiência gerencial em uma universidade federal**. Perspect. ciênc. inf. vol.24 no.2 Belo Horizonte Apr./June 2019 Epub Sep 02, 2019.

